



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo
1913/2020

Nº do Protocolo
2023/2020

Data do Protocolo
28/02/2020 15:35:57

Data de Elaboração
28/02/2020 15:35:57

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

140/2020

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

RAQUEL LESSA

Ementa:

Acrescenta item ao Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, Denominando “Rodovia Vergílio Torêta” o trecho localizado na rodovia ES-356 que liga a Comunidade Panorama ao Município de Rio Bananal – ES.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputada Raquel Lessa**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020.

Acrescenta item ao Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, Denominando “Rodovia Vergílio Torêta” o trecho localizado na rodovia ES-356 que liga a Comunidade Panorama ao Município de Rio Bananal – ES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à denominação de próprio público no âmbito do Estado do Espírito Santo, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Denomina-se Vergílio Torêta a Rodovia ES-356, o trecho que liga a Comunidade Panorama à sede do Município de Rio Bananal – ES”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2020.

**RAQUEL LESSA
Deputada Estadual - PROS**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputada Raquel Lessa**

JUSTIFICATIVA

Virgílio Toretta que faleceu aos 59 anos de idade, doou vários pedaços de terras para a construção do campo de futebol, quadra poliesportiva, igreja e cemitério na comunidade. A área de terra foi doada para prefeitura e o órgão público realizou a construção da quadra, que permanece ativa até hoje para realização de atividades esportivas e eventos.

A segunda área de terra doada na comunidade foi para a construção do campo de futebol, na época o "RIO PANORAMA" cortava o campo, por isso foi preciso fazer o desvio, para que, pudessem construir o campo de futebol que sediou vários jogos na época, e que levou o time para jogar até na capital Vitória ES, e que até hoje o campo está em ótimas condições, onde todos os anos se torna palco dos campeonatos: CAMPEONATO RURAL, CAMPEONATO VETERANO E CAMPEONATO RIBANENSE DE FUTEBOL.

A terceira área doada pelo senhor Virgílio Toretta foi para a construção do cemitério local, naquela época os vizinhos faziam os tijolos de barro no maçarico para fazer o muro do cemitério na época, onde eram sepultadas, inclusive, pessoas das comunidades vizinhas como: Timirim, Conceição de Cima, Panorama de Cima, Dom Pedro entre outras comunidades.

A quarta área de terra foi para a construção da igreja de Panorama e para a construção da igreja, a família Ceolin do município de Linhares tinha todos os equipamentos de olaria para fazer os tijolos, que segundo ele, essa família foi responsável em fazer os tijolos da igreja de Panorama, o Seminário Orionita de Rio Bananal, Igreja de São Sebastião e Igreja de Santo Antônio. E que aproximadamente 100 mil tijolos foram utilizados para fazer a igreja de Panorama, onde o senhor Virgílio participou junto com a comunidade na construção da mesma.

Anos depois com a construção da primeira escola da comunidade, o Sr. Virgílio cedeu a água de suas nascentes para os alunos. Cedia também cômodos da casa para serem guardados mantimentos da mercearia local, como se fosse o depósito, e não cobrava nenhum centavo para guardar as mercadorias.

É latente a solidariedade e o espírito de bem comum que este homem possuía, sua trajetória mostra isso, pois sempre pautada na busca por melhorias para a sua comunidade e região em que viveu.

No mais, em que pese o Art. 4º, Parágrafo único, III da Lei 10.975/2019 que consolida a legislação em vigor referente à denominação de próprio público no âmbito do Estado, assim dispor:





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputada Raquel Lessa**

Art. 4º (...)

Parágrafo único. Para a obtenção das informações necessárias ao trâmite regular da proposição, deverão constar na mesma as seguintes informações:

[...]

III - data de nascimento e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do agraciado. (grifo nosso)

E considerando que o pretense homenageado veio a óbito em **27 de maio de 1988** (certidão anexa), ou seja, antes até mesmo da promulgação da Constituição Federal de 1988, o mesmo não possuía o documento acima mencionado, de todo modo, isso não apaga nem diminui toda a sua história e o quão bem fez em vida para a sua comunidade no período em que viveu, fazendo jus a esta singela homenagem que objetiva denominar um trecho que foi trajeto utilizado por ele por muitos anos.

Ante o exposto, com a finalidade de prestar essa singela homenagem, venho clamar aos nobres pares desta Casa de Leis, que votem no sentido da aprovação da presente proposição, bem como, pela aquiescência do Chefe do Poder Executivo para sua sanção.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2020.

**RAQUEL LESSA
Deputada Estadual – PROS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE LINHARES
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
DISTRITO DE RIO BANANAL

Santos Baptista

Oficial _____ do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 27 de Maio de 1988, no Livro N.º C - 01, à fls. 168-V, sob o N.º 608, foi feito o Registro de Óbito de "VERGILIO TORÊTTA"

falecido em 26 de Maio de 1988, às 17.00 horas, neste distrito, digo, neste Município, em sua residência do sexo masculino de cor branca, profissão aposentado natural deste Estado

domiciliado e residente neste Município com 69 anos e 01 mês de idade, estado civil casado, filh.º de Santos Torêttta e Cerina Dalpio (já falecidos)

tendo sido declarante a Sra. Ozilia Toreta de Menezes e o óbito atestado pelo Teste Aguinaldo Acacio de Menezes e Amarilio Soave que deu como causa da morte Indeterminada

e o sepultamento foi feito no cemitério de Panorama Dez - Rio Bananal-ES

Observações: O falecido supra a Sra MARIA MAGDALENA PRATTI, não deixou filhos e nem bens a inventariar.



O referido é verdade e dou fé.

Rio Bananal 27 de Maio de 1988

Santos Baptista
Oficial



Processo: 1913/2020 - PL 140/2020

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Vitória, 28 de fevereiro de 2020.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, Protocolo Automático Matrícula





Processo: 1913/2020 - PL 140/2020

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Foi encontrada proposição similar em tramitação: PL 917/2019, de autoria do Dep. Fabricio Gandini. Foi encontrada proposição similar em arquivada: PL 901/2019, de autoria do Dep. Fabricio Gandini. Não foi encontrada legislação similar ou idêntica.

Vitória, 2 de março de 2020.

Fabiano Burock Freicho
Técnico Legislativo Sênior (Ales Digital) - 850180

Tramitado por, Fabiano Burock Freicho Matrícula 850180





Processo: 1913/2020 - PL 140/2020

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Vitória, 2 de março de 2020.

Karla Queiroz De Oliveira
Técnico Legislativo Sênior (Ales Digital) - 427281

Tramitado por, Karla Queiroz De Oliveira Matrícula 427281





Processo: 1913/2020 - PL 140/2020

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

Junte-se ao Projeto de Lei nº 917/2019.

Vitória, 2 de março de 2020.

Lilian Borges Dutra
Técnico Legislativo Júnior (Ales Digital) - 912705

Tramitado por, Lilian Borges Dutra Matrícula 912705





Processo: 1913/2020 - PL 140/2020

Fase Atual: Registro da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Anexação a outra proposição, nos termos do Art. 178 do RI.

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

O presente Projeto de Lei obedecerá à tramitação do Projeto de Lei n. 917/2019, ao qual está anexado, conforme determina o art. 178 do Regimento Interno, por tratar de matéria idêntica ou correlata.

Vitória, 28 de julho de 2020.

TADEU MARÇAL DA SILVA
Técnico Legislativo Sênior -

Tramitado por, TADEU MARÇAL DA SILVA Matrícula





Processo: 1913/2020 - PL 140/2020

Fase Atual: Anexação a outra proposição, nos termos do Art. 178 do RI.

Ação Realizada: Arquivar

Próxima Fase: Arquivamento da Proposição Principal

A(o) Supervisão do Arquivo Geral,

Foi providenciado a sua retirada, conforme Requerimento de Retirada 17\20, lido e aprovado no expediente do dia 05.08.2020. Ao Arquivo Geral.

Vitória, 5 de agosto de 2020.

ANTONIO DANIEL AGRIZZI
Técnico Legislativo Sênior - 682246

Tramitado por, ANTONIO DANIEL AGRIZZI Matrícula 682246





Processo: 1913/2020 - PL 140/2020

Fase Atual: Arquivamento da Proposição Principal

Ação Realizada: Arquivar

Próxima Fase: Arquivado

A(o) Supervisão do Arquivo Geral,

Vitória, 5 de agosto de 2020.

Nilza Nandolfo
Técnico Legislativo Sênior - 327864

Tramitado por, Nilza Nandolfo Matrícula 327864

